



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3687/02

Denomina Rua MASAKI UEDA, as atuais Ruas “5 e 7”, do loteamento , Jardim Leymar e Jardim Maneira, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 175-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **MASAKI UEDA** as atuais Ruas “5 e 7” do loteamento denominado Jardim Leymar e Jardim Maneira, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “6” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 196,37m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a Praça, espaço livre nº 1 e quadra “F” do Jardim Leymar e, do lado esquerdo com a quadra “G” do loteamento Jardim Maneira e quadras “A e E” do Jardim Leymar, tendo o seu final na Rua João Ricci.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino